



AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 00241/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f” do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº: 80.896.194/0001-94

OBJETO: Inscrição de 02 servidores no Curso “Dominando o eSocial em todas as fases”.

ITEM: 01

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de maio de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº: 50.451.387/0001-70

OBJETO: Contratação da empresa Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda para o curso “Gestão e Fiscalização de Contratos à luz da Lei n.º 14.133/21 e IN 02/2023 - CMC”, para capacitação de servidores, na modalidade “in company”.

ITEM: 01

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de maio de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 00241/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f” do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº: 80.896.194/0001-94

OBJETO: Inscrição de 02 servidores no Curso “Dominando o eSocial em todas as fases”.

ITEM: 01

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de maio de 2024.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 770

*Nomeia membros para compor o Conselho
Administrativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Curitiba - IPPUC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2024 - Presidente, e com base no Protocolo nº 01-129519/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, os membros abaixo relacionados:

Presidente

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Suplente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

SUELY HASS

CARLOS ALBERTO BARROS

CELIA REGINA BIM

LIANA VALLICELLI

ELVIRA WOS